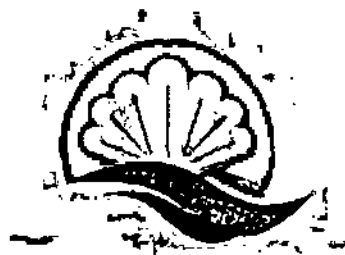


Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA



EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1279

DATA: 02/06/2021

Lic/Disp/Inex 44-2021PESRP

CREDOR: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI

VALOR BRUTO R\$ 4.888,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 4.888,00

DOTAÇÃO: 050100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030000000 Material de Consumo
01 Educação 25% .

| BANCO | N. CONTA | NOME DA CONTA | DOCMTO | VALOR |
|---------------------|----------|---------------|--------|----------|
| BANCO DO BRASIL SA. | 6165 - 4 | M.D.E | 999 | 4.888,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
C.N.P.J.: 13.743.281/0001-14**ORDEM DE PAGAMENTO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|-----------------------------------|---|
| NOTA DE EMPENHO: 359 / 2021 | | PROC. ADM/SD: | | | |
| TIPO DA NOTA | | TIPO DE CRÉDITO | | | |
| NORMAL <input checked="" type="checkbox"/> | GLOBAL <input type="checkbox"/> | ESTIMATIVO <input type="checkbox"/> | ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/> | ESPECIAL <input type="checkbox"/> | EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/> |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | FUNÇÃO | | | |
| 050100 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| SUB - FUNÇÃO | | PROGRAMA | | | |
| 122 | Administração Geral | 003 | APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| ATIVIDADE / PROJETO | | ELEMENTO DE DESPESA | | | |
| 2008 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | |
| FONTE DE RECURSOS: 01 - Educação 25% . | | SALDO DA DOTAÇÃO | | | |
| LICITAÇÃO: 44-2021PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço CONTRATO: VÊNIO: ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS | | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| | | R\$ 9.404,78 | R\$ 4.888,00 | R\$ 4.516,78 | |
| CREDOR(A): 35040 - PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU AGRARIO MARTINS, Nº 116 BAIRRO: TENTO CIDADE: VALENCA / BA C.N.P./J/CPF: 05.503.276/0001-06 | | I.E.: | R.G.: | | |
| HISTÓRICO | | | | | |
| EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE SACOS PLASTICOS DESTINADOS AS DISTRIBUICOES DOS KITS MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERIODO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 082-2021. NOTA FISCAL Nº 3145. | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO R\$ | | R\$ 4.888,00 | | | |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/05/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53 | DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 28/05/2021 DIEGO DE JESUS DE SANTANA Servidor 030.207.915-70 | DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADOR(S). EM: 28/05/2021 ADAUTO DE J SANTANA FILHO Servidor 017.116.625-69 | | | |
| LIQUIDAÇÃO | PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1279 | | | | |
| DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 28/05/2021 LEANDRO GUSTAVO BRITO Servidor 038.237.515-73 | VALOR TOTAL BRUTO R\$: 4.888,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 4.888,00 Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reals Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 6165-4 999 4.888,00 EM: 02/06/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53 | FOI PAGA A IMPORTANCIA AUTORIZADA EM: 02/06/2021 PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA Tesoureiro 012.196.045-50 | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

23453 / 2021

FORNECEDORNome: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI C.N.P./J.C.P.F.: 05.503.276/0001-06
Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU AGRARIO MARTINS, Nº 116 Cidade: VALENCA UF: BA
Banco: Agência: Conta:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade Orçamentária: 050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: 01 - Educação 25% .**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE SACOS PLASTICOS DESTINADOS AS DISTRIBUIÇÕES DOS KITS MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 082-2021. NOTA FISCAL Nº 3145.

| RETENÇÕES | | IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO | | | | |
|---------------------------|-------------|----------------------------|---------|--------|-----------|-------------|
| Valor Bruto R\$: | R\$4.888,00 | Banco | Agência | Conta | Cheque nº | Valor |
| ISS: | | 001 | 4172-6 | 6165-4 | 999 | R\$4.888,00 |
| IRRF: | | | | | | |
| INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA: | | | | | | |
| Outras Deduções | | | | | | |
| Total Retido R\$: | 0,00 | | | | | |
| Valor Líquido R\$: | R\$4.888,00 | PAGUE-SE EM: | | | | |

RECIBO

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 4888, correspondente a especificação acima descrita.


Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 02/06/2021

Recebedor

NOME: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI
CPF:
RG:
MATRICULA:

| | | |
|--|---|----------------|
| RECEBEMOS DE PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.003.145 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI - EPP RUA VEREADOR ROMEU AGRARIO MARTINS, 116 - - TENTO, Valenca, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536411565 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.145 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0505 5032 7600 0106 5500 1000 0031 4519 0006 0334 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|---|---|---|

| | | |
|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS | PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210309415379 - 28/05/2021 17:00 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 82485427 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 05.503.276/0001-06 |

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA | | 13.743.281/0001-14 | 28/05/2021 |
| ENDEREÇO TR LIDIO PENA, S/N - | BAIRRO/DISTRITO SEDE | CEP 44450-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/05/2021 |
| MUNICÍPIO Salinas da Margarida | FONE/FAX | UF BA | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00 |

FATURA

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.888,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.888,00 | | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|--------------|-----------------|-------------|--------------------|----|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| | | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD | VLR. UNIF. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01 | BOBINA PLASTICA, SACO PICOTADO, VIRGEM, 40X58 CM, RL C/ 300 SC, CAPACIDADE 10 KG | 21039011 | 0400 | 5102 | UND | 60,0000 | 44,8000 | 2.688,00 | | | | | |
| 02 | EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, TIPO ALÇA DE CAMISETA, 50X60 CM, AMARELA | 21039011 | 0400 | 5102 | KG | 200,0000 | 11,0000 | 2.200,00 | | | | | |

Atesto que os materiais/ serviços foram entregues.
 Em 31/05/2021
 MAT Nº 7212
Adelto Felício

Controladoria Geral
 do Município de Salinas da Margarida
 REGULAR
 DATA 31/05/2021
Wiston

| | | | | |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 003383000170 | | | |

| | | |
|------------------|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021 SRP. DADOS PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO 104, AG: 0078, COP: 003, C.CORRENTE: 2829-0, PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELLI - EPP. | |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

08/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.37.58

4172604172 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P MUN SALINAS MARGARIDA

AGENCIA: 4172-6 CONTA: 6.165-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P MUN SALINAS MARGARIDA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0078-7 - NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONTA: 2.829-0

FAVORECIDO: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIR

CPF/CNPJ: 05.503.276/0001-06

VALOR: R\$ 4.888,00

DEBITO EM: 02/06/2021

DOCUMENTO: 060201

AUTENTICACAO SISBB: 9.0F9.906.C69.049.F00

Transação efetuada com sucesso por: JB510998 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | Processo Adm. nº099 /2021 | | |
|---|--|----------------------------|-----|--|--------------------------|--------------------|
| Licitação/Dispensa/Inexigibilidade: Licitação | | | | Pregão Eletrônico nº: 044 /2021 | | |
| Projeto/Atividade:2008 | | | | Fonte: 01 | | |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.00 | | | | Ata de Registro de Preço nº: 082/2021 | | |
| Fornecedor: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI | | | | CNPJ: 05.503.276/0001-06 | | |
| Endereço: Rua Vereador João Romeu Agrario Martins, 116, Casa - Tento, Valença -BA | | | | CEP: 45.4000-000. | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QDE | Valor Unitário | TOTAL |
| 1 | BOBINA PLÁSTICA - BOBINA EM SACO PICOTADA VIRGEM 40 X 58CM ROLO COM NO MÍNIMO 300 SACOS, CAPACIDADE 10KG, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE UTILIZADO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTROS. | JB EMBALAGENS | UND | 60 | 44,80 | RS 2.688,00 |
| 1 | EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, TIPO ALÇA DE CAMISETA, LARGURA 50 CM, ALTURA 60 CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA 6 MICROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE COR AMARELA | EMAP | KG | 200 | 11,00 | RS 2.200,00 |
| TOTAL | | | | | VALOR | RS 4.888,00 |
| Assinatura do Prefeito | | Assinatura da Coordenadora | | | Assinatura da Secretária | |
| Local de entrega: DEPÓSITO CENTRAL | | | | | | |
| Contato(nome/telefone): 3659-1062 | | | | | | |
| Solicitação ao Fornecedor: Informar na nota fiscal o número da autorização, dados bancários, CND, (RFB/PGFN/INSS) -FGTS- Trabalhista - Estadual - Municipal. | | | | | | |
| Outras Observações: seleção de propostas para registro de preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual de sacos plásticos destinados às distribuições dos kits merenda escolar aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Salinas da Margarida-BA, durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus-Covid-19, Salinas da Margarida, 24 de maio de 2021. | | | | | | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI**
CNPJ: **05.503.276/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:14 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **9CB3.5F1F.143B.1072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 30/05/2021
V.S.A.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212184585

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 082.485.427 | 05.503.276/0001-06 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

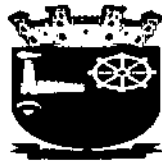
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 31/05/2021
VIS

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valença

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20210002202

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 05503276000106
RUA VEREADOR ROMEU AGRÁRIO MARTINS 116 , Tendo VALENÇA BA, CEP 45400-000.

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210002202

Validade 90 dias

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 31/05/2021
VL

Emitida Terça-Feira, 27 de Abril de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.503.276/0001-06

Razão Social: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA

Endereço: RUA DO ARAME SN CASA / TENTO / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101284806114198

Informação obtida em 31/05/2021 11:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 31/05/2021

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.503.276/0001-06
Certidão nº: 17107266/2021
Expedição: 31/05/2021, às 13:30:42
Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.503.276/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida

REGULAR
DATA 31/05/2021

Dúvidas e sugestões: cnedt@tst.jus.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Rua Lídio Pena, s/nº Salinas da Margarida-Ba, CEP. 44450-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60- SSP-BA e através da Secretaria Municipal de Educação, por seu responsável, o Sr. Vanla Porto Mascarenhas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 44/2021/SRP, conforme Ata publicada em 12/05/2021 e homologada em 12/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.503.276/0001-06, com sede na Rua Vereador João Romeu Agrário Martins, 116, Casa - Tendo, CEP 45.4000-000, no Município de Valença, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Tarsó dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2045091 SSP/BA e CPF nº 365.074.155-53, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de proposta para registro de preços desta licitação a seleção de propostas para registro de preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual de sacos plásticos destinados às distribuições dos kits merenda escolar aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Salinas da Margarida-BA, durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-Covid-19, visando tender ao quanto estabelecido pelo FNDE e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR GLOBAL DO ITEM | MARCA |
|---|--|------|-------|------------|----------------------|---------------|
| 1 | BOBINA PLÁSTICA - BOBINA EM SACO PICOTADA VIRGEM 40 X 58CM ROLO COM NO MÍNIMO 300 SACOS, CAPACIDADE 10KG, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE UTILIZADO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTROS. | BOB | 400 | R\$ 44,80 | R\$ 17.920,00 | JB EMBALAGENS |
| 2 | EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, TIPO ALÇA DE CAMISETA, LARGURA 50 CM, ALTURA 60 CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA 6 MICROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE COR AMARELA | KG | 1200 | R\$ 11,00 | R\$ 13.200,00 | EMAP |
| TOTAL: R\$ 31.120,00 (Trinta e um mil, cento e vinte reais) | | | | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante



4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retrada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do Interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

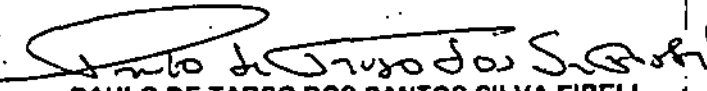
14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida (BA), 20 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito


PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI
Representante legal: Sr. Paulo de Tarso dos Santos Silva
CI: 2045091 SSP/BA e CPF nº 365.074.155-53
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: 96393471595

NOME: EMILIA - 565.829.275-15